

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.744 , DE 15 DE MAIO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 25 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de maio de 2012 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, que exerçam suas atividades no Município de Porto Velho, em razão das homenagens a Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1975 do dia 15 105 12012

N. E. I.

er all for the subsection of the property of the subsection of the

er of production of the second of the second

, a, the in